



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.784, DE 04 DE JUNHO DE 2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**L E I:**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1. 02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

26.782.0009.1191 – AQ. DE INSUMOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS  
CV.664/2024/PGEADM

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

D.R: 1.701.0000.0000

Ficha de Receita: 191

Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º, de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), será por excesso de arrecadação, com repasse de recurso Estadual através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia -DER, por meio de emenda parlamentar do Deputado





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Alex Redano, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e termo aditivo em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro, 04 de junho de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*. \*\*9-\*3 em **04/06/2025 10:35:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1060.6K35.145Z.A62K.4800**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **2.3EE.068** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1784/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3 , em **04/06/2025 - 10:07:36**

Código de Autenticidade deste Documento: 1015.6307.1364.740E.4361

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

